

CONVOCAÇÃO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia **27 de janeiro de 2025**, segunda-feira, às **13:45h**. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, bairro Central, e também através da plataforma **ZOOM** através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- **Processo/SEI n.º 24.0.000005709-2** - Proposta que visa designar e nomear membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

Relator: Eduardo Pereira dos Anjos.

- **Processo/SEI n.º 25.0.000000112-3** - Proposta que visa tornar público o calendário com as reuniões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que se realizarão no ano de 2025.

Relator: Pedro Vinicius Ferreira Pinto.

- **Processo/SEI n.º 25.0.000000148-4** - Proposta de resolução sobre atualização da lista de antiguidade dos membros da DPE/AP.

Relator: Eduardo Pereira dos Anjos.

- **Processo/SEI n.º 25.0.000000274-0** – Proposta que trata do Auxílio- Aperfeiçoamento previsto no art. 101 da Lei Complementar n.º 121/2019.

Relator: José Rodrigues dos Santos Neto.

- **Processo/SEI n.º 25.0.000000724-5** – Proposta de ato normativo especificando os tipos de atos que serão considerados para o cálculo de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental que trata o art. 84, inciso XIV da LCE n.º 121/2019.

Relator: Eduardo Pereira dos Anjos.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Allynne Rafaelly Barbosa Bezerra** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Errata da Portaria n.º 43/2025 -
Defensoria Pública do Estado do
Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000000447-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Portaria n.º 43/2025/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 09, de 17 de janeiro de 2025, com circulação em 17 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o servidor **Laércio Marques de Souza**, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 17 de janeiro de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o servidor **Laércio Marques de Souza**, para se deslocar até o município de Macapá/AP, no período de 16 a 17 de janeiro de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece deslocamento de servidor até o município de Oiapoque/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000000043-7;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o deslocamento do servidor Adriano de Souza Araujo, Chefe do Departamento de Infraestrutura de Redes/DPE-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 3 a 5 de janeiro de 2025, para acompanhamento dos serviços de manutenção no Núcleo Regional de Oiapoque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 061, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera defensor público dos cargos de Coordenador do Núcleo Especializado Criminal de Santana/AP e Coordenador do Núcleo Regional de Santana/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o defensor público **Eduardo Lorena Gomes Vaz** do cargo de Coordenador do Núcleo Especializado Criminal de Santana/AP, **Código CNE**, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Exonerar o defensor público **Eduardo Lorena Gomes Vaz** do cargo de Coordenador do Núcleo Regional de Santana/AP, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 062, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Defensor Público
Supervisor de Coordenação
Administrativa/ Coordenadoria de
Auditoria e Controle Interno.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o defensor público **Eduardo Lorena Gomes Vaz** como Defensor Público Supervisor de Coordenação Administrativa/Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, **Código DPS-CA**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 063, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia defensora pública como Coordenadora do Núcleo Especializado Criminal de Santana/AP e como Coordenadora do Núcleo Regional de Santana/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 31 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que estabelece que o Núcleo Regional será dirigido por um dos Coordenadores de Núcleo Especializado criado na respectiva unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a defensora pública **Fabiana Anézia Cunha de Paula** como Coordenadora do Núcleo Especializado Criminal de Santana/AP, **Código CNE**, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Nomear a defensora pública **Fabiana Anézia Cunha de Paula** como Coordenadora do Núcleo Regional de Santana/AP, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Revogação de designação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 58, de 23 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação de acumulação extraordinária da **3ª Defensoria de Família de Macapá**, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **nos períodos de 11 a 29 de agosto e 9 a 19 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de defensor público e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000000600-1/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os artigos 105, II e 108 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto**, titular da 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 21 a 30 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 22 a 24 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **Márcio Fonseca Peixoto**, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 27 a 30 de janeiro de 2025.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006834-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 587, de 12 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 46, de 24 de janeiro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 587/2024/SDP-AI, para cancelar a acumulação extraordinária da **8ª Defensoria de Família de Macapá**, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 22 a 24 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Sidney João Silva Gavazza, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 22 a 24 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a denegação de atendimento n. 022/2025 – SOLAR;

CONSIDERANDO a Resolução n. 03/2019/CSDPEAP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria de Família de Macapá**, substituta automática da 3ª Defensoria de Família de Macapá, para atuar na defesa da assistida **SUELLEN REGINA DA SILVA DE SOUZA** – atendimento n. 230208000756/SOLAR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000000570-6/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 57, de 23 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, na **2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá**, **nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 50, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensor público e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000000663-0/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico acostado aos autos,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde ao defensor público **Alexandre Oliveira Koch**, titular da Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, **nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para acumulação extraordinária, na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, **nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000000001-1/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Camila Freire Monteiro de Araújo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2, de 7 de janeiro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 50, de 24 de janeiro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 2/2025/SDP-AI, para cancelar a acumulação extraordinária da **Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores**, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para acumulação extraordinária, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000000610-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000000680-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Max Alexandre da Silva Oliveira, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa Servidora Pública para atuar no Mutirão da Carreta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000000329-0/SEI;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 06, de 14 de novembro de 2024 - DPG e CGDPE que dispõe sobre organização e escala de membros (as) e servidores (as) para participação nos mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 883, de 22 de novembro de 2024, da Corregedoria-Geral, que publicizou a escala de Membros que participarão dos Multirões a serem realizados no ano de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Stephanie de Cassia de Lima e Silva, em substituição à Servidora Pública Caroline Marques da Gama, para atuar no Mutirão da Carreta, que ocorrerá no Jardim Floresta/Santana-AP, no dia 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000000236-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 60 (sessenta) dias de férias da Defensora Pública Julia Lafayette Pereira, anteriormente deferidas para o período de 13 a 31 de janeiro, 1 a 24 de julho e 3 a 19 de novembro de 2025, conforme Portarias nº 761/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 24 a 30 de janeiro, 1 a 30 de julho e 3 a 25 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2022 – DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000000124-7

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 002/2022 CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA
AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00, **Contratada:** AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.623.541/0001-24; **Objeto:** Concessão de reajuste sobre o valor mensal inicial do contrato, em 6,537840%, a partir de 24 de janeiro de 2024, o valor mensal passa de R\$ 13.103,65 (treze mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 13.960,35 (treze mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 167.524,20 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para os próximos 12 meses; Nota de empenho n.º 2025NE00040 (reforço); Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 002/2022 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1.117/2024, de 25 de janeiro de 2024 pela CONTRATANTE, e TOBIAS LAURINDO pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA. N.º 001/2024 – DPE/AP
PNCP N.º 90001/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria N.º 886, de 16 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Portaria n.º 32, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 37, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 38, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 40, de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa n.º 73, de 2022, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/01/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 28/02/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 28/02/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

E-mail solicitação de edital e anexos: cpl@defensoria.ap.def.br

Macapá/AP, 21 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC - DPE/AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA N.º 002/2025 – DPE/AP

O **DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DO TERMO DE DISPENSA N.º 002/2025 - DPE/AP, vinculado ao **Processo N.º 24.0.000003621-4/DPE-AP**, o presente **TERMO DE DISPENSA** tem por objeto a Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários (gerenciamento de contas correntes de arrecadação, pagamento de fornecedores, recolhimento de tributos e encargos, repasses do executivo, de convênios, de recursos de emendas parlamentares, dentre outros, depósitos de garantias contratuais, guarda e aplicação da disponibilidade financeira e processamento da folha de pagamento), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo da **TERMO DE DISPENSA N.º 002/2025 - DPE/AP**, conforme publicações feitas, no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025, Ano V, Edição n.º 13 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025, N.º 8.336, seção 3.

Então:

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Função/Subfunção/Programa: 03.122.0025: Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - FEDPAP

Projeto/Ação n.º 2069: Realizar o Reaparelhamento da DPE/AP - FEDPAP

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo da Natureza de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Subitem da Despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (SICONFI) - (370)

Discriminação na Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Id. Uso: 0 – Recursos Não Comprometidos com Contrapartidas

Id. Exercício da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

Fonte: 759 - Recursos Vinculados a fundos

leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Função/Subfunção/Programa 03.122.0024: Defensoria Presente Muda a Vida da Gente

Projeto/Ação n.º 2067: Gestão da Estratégia Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo da Natureza de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Subitem da Despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro– Pessoa Jurídica (SICONFI)- (370)

Discriminação na Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Id. Uso: 0 – Recursos Não Comprometidos com Contrapartidas

Id. Exercício da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Valor da Despesa: R\$ 30.760,53 (trinta mil setecentos e sessenta reais, cinquenta e três centavos)

- Função/Subfunção/Programa: 03.122.0025: Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - FEDPAP

Projeto/Ação n.º 2069: Realizar o Reaparelhamento da DPE/AP - FEDPAP

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo da Natureza de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Subitem da Despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (SICONFI) - (370)

Discriminação na Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica



Id. Uso: 0 – Recursos Não Comprometidos com Contrapartidas

Id. Exercício da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

Fonte: 759 - Recursos Vinculados a fundos

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: